

Assistente Graduado Sénior de Oncologia Médica — área hospitalar, aberto pelo anúncio n.º 74/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19-02-2016.

Lista Unitária de Ordenação Final

- 1) Dr.ª Teresa Maria Simões dos Santos Fiúza — 16,36 valores;
- 2) Dr.ª Maria de Fátima Henriques Vaz da Conceição — 15,03 valores;
- 3) Dr. Fernando Manuel Ribeiro Gomes — 11,70 valores.

06 de outubro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco João Velez Roxo*.

209928441

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 12618/2016

Por despacho de 23 de setembro de 2016, do Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., foi concedida a redução de horário semanal para 38 horas do Dr. Camilo Augusto Gil Rebocho Vaz Assistente Graduado, especialidade de Medicina Interna, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 dezembro.

7 de outubro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Franklim Ribeiro Ramos*.

209922917



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso n.º 12774/2016

Joviano Martins Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, torna público, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, dar início à Consulta Pública referente à “Operação de Reabilitação Urbana de Alter Pedroso”, a qual poderá ser consultada na Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, e na página eletrónica do Município (www.cm-alter-chao.pt), concedendo-se o prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação, para recolha de sugestões.

A recolha de sugestões para apresentação de contributos deve ser efetuada por escrito através do correio eletrónico (geral@cm-alter-chao.pt) ou em carta dirigida ao Sr. Presidente da Câmara, para a morada Largo do Município n.º 2, 7440-024 Alter do Chão, dentro dos prazos indicados.

Para constar foi emitido edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

10 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joviano Martins Vitorino*.

209928839

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Regulamento n.º 949/2016

Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, torna público, que a Assembleia Municipal na sua reunião de 9 de setembro de 2016, e sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 22 de julho de 2016, deliberou aprovar o Regulamento de Política de Incorporação do Museu das Terras de Basto, que se publica em anexo.

O referido regulamento entra em vigor no dia seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

28 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Luís Teixeira Alves*.

Regulamento de Política de Incorporação do Museu das Terras de Basto

Preâmbulo

De acordo com o estabelecido no Artigo 12.º, Secção III — Incorporação, da Lei n.º 47/2004 de 19 de agosto, que define e aprova a Lei-quadro dos Museus Portugueses, os museus devem «formular e aprovar, ou propor para aprovação da entidade de que dependem, uma política de incorporações, definida de acordo com a sua vocação e consubstanciada num programa de atuação que permita imprimir coerência e dar continuidade ao enriquecimento do respetivo acervo de bens culturais».

Respeitando o referido normativo, o presente documento define a Política de Incorporação do Museu das Terras de Basto, tendo sido elaborado pela equipa técnica do Museu e proposto para aprovação pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, entidade de quem depende administrativa e financeiramente. A Política de Incorporação do Museu das Terras de Basto enquadra-se no espírito das disposições gerais definidas no Capítulo I do Regulamento Interno do Museu, sendo a sua existência estipulada no Artigo 10.º, do Capítulo III — Gestão de Acervo, do mesmo regulamento, aprovado pela Autarquia.

CAPÍTULO I

As coleções e a política de incorporação

Artigo 1.º

Coleções

1 — O Museu das Terras de Basto está sediado no edifício da antiga Estação Ferroviária de Arco de Baúlhe. É um museu polinucleado, englobando o Núcleo Ferroviário de Arco de Baúlhe, o Núcleo Museológico do Baixo Tâmega e a Casa da Lã.

2 — Em espaços do edifício sede encontram-se duas coleções, a ferroviária e a etnográfica:

A coleção ferroviária, cronologicamente compreendida entre os séculos XIX e XX, é composta por material circulante e instrumentos de trabalho diversos usados em atividades diárias e na manutenção dos espaços ferroviários e material circulante, assim como equipamento e mobiliário ferroviário. Parte deste acervo encontra-se em exposição, estando o restante espólio acondicionado em reservas.

A coleção etnográfica (séc. XIX-XX) abarca objetos ligados às tradições, práticas de trabalho, usos e costumes concelhios.

3 — O Núcleo Museológico do Baixo Tâmega possui uma coleção de arte sacra (séc. XV-XX) que abarca peças de pintura, escultura, têxteis, cerâmica, vidros, mobiliário e torêutica. Parte do acervo encontra-se em exposição, enquanto o restante está acondicionado em reservas.

4 — A Casa da Lã, sendo um centro de interpretação do trabalho da lã em Bucos, não possui coleção própria.

Artigo 2.º

Historial da incorporação de coleções

1 — O Museu das Terras de Basto foi inaugurado em 23 de maio de 2004, tendo-se instalado no edifício da antiga Estação Ferroviária de Arco de Baúlhe.

A nova instituição museológica absorveu a anterior Secção Museológica Ferroviária da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., cuja gestão e dinamização transitou para a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto por protocolo assinado entre as duas entidades supracitadas, em 8 de janeiro de 2000. Na ocasião foi feita uma relação das peças existentes na Estação, sendo estas entregues à Autarquia. A Secção Museológica Ferroviária foi rebatizada de Núcleo Museológico do Arco de Baúlhe,